



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA**

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL SEI 061/2017

**EDITAL ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE.**

**ÁREA: GEOLOGIA
SUBÁREA II: GEOFÍSICA, GEOPROCESSAMENTO APLICADO À GEOLOGIA E RECURSOS
ENERGÉTICOS**

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital SEI 061/2017 e Edital de Condições Gerais nº 003/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória.**

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital SEI 061/2017 e Edital de Condições Gerais nº 003/2017 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao Edital SEI 061/2017, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Análise de Títulos

1.1.1. A entrega dos títulos será feita no ato da inscrição e a análise será feita de acordo com as tabelas de pontuação e demais informações que constam no Edital.

2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

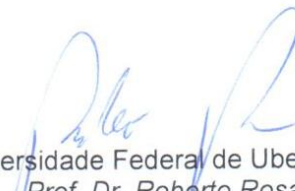
I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – nota da prova escrita;

III – nota da prova didática e

IV – nota da prova de títulos.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2017.


Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Dr. Roberto Rosa
Diretor do Instituto de Geografia
Portaria R Nº 916/2017